MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO LOGÍSTICO
(3ª Companhia Média de Manutenção/1944)

Despacho Nº 1098-Gp Sup/Cia Log Mnt/CFC

Bagé, RS, 18 de novembro de 2026.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios com a abertura de Dispensa Eletrônica, de acordo com o previsto no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

2. Autorizo a SALC a adotar as providências cabíveis para a autuação do processo, segundo as normas em vigor, e a contratação dos serviços, conforme pesquisa de preços especificada, junto ao fornecedor.

3. Para fins do inciso IV do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar os recursos recebidos: ND 339030-39 – PLANO INTERNO: E5MMPDRDEGE.

4. Tipo de Empenho: ( ) Ordinário (x) Global ( ) Estimativo ( ) Reforço

CARLOS FRIEDRICH KASPER - TC
Comandante do 3º Batalhão Logístico

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC CARLOS FRIEDRICH KASPER**, em 18/11/2026, às 17:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: hJ5B-kSxw-6p+Q-q6O4